



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral  
Coordenadoria de Projetos e Convênios

### Memorando Circular nº 05/2023 CooproC-DPMG

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

#### Assunto: Orientações sobre acesso ao sistema SIEL

Exmas. Defensoras Públicas e Exmos. Defensores Públicos:

Com os cordiais cumprimentos, informamos que já foi disponibilizado pelo TSE, acesso para a Defensoria Pública ao SIEL - Sistema de Informações Eleitorais, por meio do qual a Defensora Pública ou Defensor Público (gestora ou gestor) terá acesso aos dados biográficos do Cadastro de Eleitores.

O primeiro acesso ao sistema SIEL deverá ser feito diretamente pela gestora/gestor (Defensora Pública ou Defensor Público) interessada(o), por meio do acesso a página do SIEL no TSE, <https://siel.tse.jus.br/> ou diretamente pelo site <https://solicita-acesso.tse.jus.br/>, no qual será solicitada a permissão de utilização, por meio do preenchimento do formulário web de Habilitação de Usuários.

O perfil de acesso denominado gestora ou gestor (Defensora Pública ou Defensor Público) compreende a responsabilidade pela gestão da ferramenta, bem como as seguintes funcionalidades:

- Responsável pelo cadastro de usuários da sua unidade;
- Pode realizar pesquisa aos dados dos eleitores;

*M. M. G. G. G.*



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral  
Coordenadoria de Projetos e Convênios

- Pode criar pedido à Justiça Eleitoral referente a questionamento diferente da pesquisa de dados padrão (existência de condenação criminal, de justificativa de ausência às urnas etc).

A gestora/gestor (Defensora Pública ou Defensor Público) após o cadastramento na plataforma poderá cadastrar até 03 operadores na sua unidade de acesso.

Por sua vez, o perfil de acesso denominado operadora/operador compreende a habilitação da servidora pública ou servidor público designada(o) pela gestor ou gestor com as seguintes funcionalidades:

- Não pode cadastrar outros de usuários;
- Pode realizar pesquisa aos dados dos eleitores;
- Pode realizar pedido à Justiça Eleitoral referente a questionamento diferente da pesquisa de dados padrão.

A gestora ou o gestor (Defensora Pública ou Defensor Público) deverá preencher o formulário, informando dados pessoais e, ainda, a franquia de consumo dos serviços que pretende ver implementada. Neste sentido, é importante que a gestora ou o gestor faça um levantamento prévio da média de consultas necessárias, por mês, em sua unidade.

Após finalização do preenchimento do formulário de solicitação de acesso o SIEL enviará um e-mail para confirmação do endereço eletrônico informado, que deverá ser confirmado pelo solicitante no *link*.

Posteriormente, com deferimento da solicitação de acesso pela Corregedoria Regional Eleitoral do TRE/MG, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico da(o) gestora ou gestor informado no formulário, para assinatura do termo de compromisso e manutenção de sigilo (TCMS).



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Subdefensoria Pública-Geral  
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Após validação da assinatura do TCMS, será criada a conta da gestora ou gestor e enviado e-mail para o seu endereço eletrônico, informado no formulário. Além disso, será solicitado, no e-mail, o cadastramento da senha de acesso ao sistema.

Outras informações e o passo a passo para o cadastramento na plataforma SIEL poderá ser verificado no manual de Suporte ao cliente disponível em [https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/14172/MANUAL\\_2792859\\_manual\\_usuario\\_externo\\_siel\\_v14.pdf?sequence=4&isAllowed=y](https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/14172/MANUAL_2792859_manual_usuario_externo_siel_v14.pdf?sequence=4&isAllowed=y).

Nos colocamos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser**

**Defensora Pública – Madep 480**

**Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias**